



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SE Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

**Delega competência para as atribuições de
Ordenador Secundário da Despesa.**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no parágrafo único do art. 66 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à funcionária JUSSARA ALMEIDA BEZERRA – matrícula nº 33.276-3, para exercer as atribuições de Ordenador Secundário de Despesa do GSE – Gabinete da Secretaria de Educação.

Art. 2º Ficam revogadas as atribuições de Ordenador Secundário de Despesa publicada na Resolução SE nº 48/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 2 de janeiro de 2025.

São Bernardo do Campo, 6 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário de Educação